

**DECRETO Nº 13.870, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área de propriedade da Empresa Unimetal Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., à empresa que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 32.230/11 e considerando a celebração de Termo de Acordo e Compromisso entre a Municipalidade e a empresa epigrafada e,

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que tragam inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

CONSIDERANDO o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar e manter seus empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, em 22 de outubro de 2009, por meio de Escritura de Doação Onerosa com Cláusula de Reversão, o Município doou área de terreno à empresa **Unimetal Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.181.688/0001-20, autorizado pela Lei nº 4.266/2009, localizada na Rodovia Presidente Dutra, altura do Km 119, denominada Gleba “B” da Fazenda Guassahy, Distrito do Quiririm, nesta cidade e concedeu isenção de tributos municipais por um período de quinze anos, nos termos dos itens I e II do art. 6º da Lei nº 4.266/2009;

CONSIDERANDO que a empresa BRASIL CARBONOS – S/A, Pessoa Jurídica integrante do Grupo Unimetal, inscrita no CNPJ/MF nº 10.535.766/0001-24, se interessou em se instalar no Município, especificamente na área doada à empresa UNIMETAL – Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., devido a sua situação geográfica privilegiada e estratégica;

CONSIDERANDO que a empresa BRASIL CARBONOS – S/A. atua no ramo de atividades de: 1) Operação de plantas de armazenagem e beneficiamento de coque verde de Petróleo (CVP) em Cosmópolis/SP, Taubaté/SP e Suape/PE, partir das quais poderão são executadas as seguintes atividades e serviços: industrialização mistura e beneficiamento, de todas e quaisquer formas, incluindo as correlatas atividades de logística, tais como armazenagem, movimentação e transporte, de produtos carbonosos e combustíveis sólidos, de origem nacional ou importada; 2) Continuar a contribuir, no âmbito de suas atividades, para a preservação do meio ambiente, diretamente ou por meio de parcerias com o setor público, com a sociedade civil organizada, ou com organizações internacionais, estimulando e desenvolvendo a educação ambiental em sua área de atuação, além de participar em programas sociais de interesse comunitário, enquanto viger o prazo de duração da sociedade;

CONSIDERANDO que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa BRASIL CARBONOS – S/A ocupe a área disponível da empresa UNIMETAL – Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., atendendo em todos os termos a Escritura de Doação de área lavrada em favor desta no tocante principalmente à geração e manutenção de empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas de saúde, educacionais, habitacionais, etc...;

CONSIDERANDO, finalmente, que o regular funcionamento da empresa BRASIL CARBONOS – S/A no imóvel de propriedade de sua parceira UNIMETAL – Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., em conformidade com o Termo de Acordo e Compromisso firmado entre as partes, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, ou seja, por unidades industriais que propiciam aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada, com fulcro no artigo 16 da Lei Complementar n.º 184, de 05 de março de 2008, autorização à empresa BRASIL CARBONOS S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 10.535.766/0001-24, para ocupação, a título precário, das instalações existentes no imóvel



doado à empresa UNIMETAL – Indústria, Comércio e Empreendimentos Ltda., localizada na Presidente Dutra, altura do Km 119, denominada Gleba “B” da Fazenda Guassahy, Distrito do Quiririm, nesta cidade, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

GUTEMBERG PEREIRA RAMOS
GERENTE DO GRUPO EXECUTIVO INDUSTRIAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de agosto de 2016.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – SAÚDE
2º QUADRIMESTRE 2016

A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à execução de ações durante o 2º quadrimestre de 2016.

A Audiência será realizada no dia 27 de setembro, com início às 19h, na Câmara Municipal de Taubaté, localizada na Avenida Prof. Walter Thaumaturgo, 208, Taubaté – SP.

Secretaria de Saúde, aos 04 de agosto de 2016.

João Ebram Neto
Secretário de Saúde

Atendendo ao disposto no Artigo 16 da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 informamos que o Relatório de compras efetuadas no período de 01/07/2016 a 31/07/2016 está disponível nos sites:

www.taubate.sp.gov.br

www.contaspublicas.gov.br



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS 09867772857 **PROCESSO:** 41.111/16 **ASSINATURA:** 02/08/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL” PARA ATENDER A COMUNIDADE DO BAIRRO MONTE BELO **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 177/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ROLANDO LUIZ MARTINEZ NETO 219762838097 **PROCESSO:** 41.155/16 **ASSINATURA:** 04/08/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA “SERTANEJO JOVEM INDIVIDUAL” NO BAIRRO DA VILA SÃO JOSÉ **VALOR:** R\$ 357,00 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 195/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-I/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA.



PROCESSO: 34.302/16 **ASSINATURA:** 04/08/16 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE PARA ATENDER A SEMANA DA FAMÍLIA **VALOR:** R\$ 3.920,40 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.175/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA. **PROCESSO:** 41.013/16 **ASSINATURA:** 03/08/16 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO E MÉDIO PORTE PARA ATENDER AO ENCONTRO DE CORAIS – VOZES DE TAUBATÉ E A FESWTA DAS NAÇÕES **VALOR:** R\$ 2.788,92 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.175/15.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA LTDA. **PROCESSO:** 41.087/16 **ASSINATURA:** 02/08/16 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE “DJ” PARA ATENDER A COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA **VALOR:** R\$ 305,50 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE Nº. 167/16 (EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 04-



I/15) **FUNDAMENTO:** INCISO III, ARTIGO 25 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LAND VALE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP
PROCESSO: 18.044/16 **ASSINATURA:** 24/06/16 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 27/04/16
VIGENCIA: ATÉ 27/07/16 **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI
PROCESSO: 12.209/16
ASSINATURA: 05/07/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:** R\$ 64.165,35 **VIGÊNCIA:** 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16
PROPONENTES: 19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.
PROCESSO: 12.209/16 **ASSINATURA:** 05/07/16 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE



MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.976,32
VIGÊNCIA: 12 MESES **MODALIDADE:**
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.
35/16 **PROPOSTANTES:** 19.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**
BRASIL MEDCORP LTDA. EPP
PROCESSO: 12.209/16 **ASSINATURA:**
05/07/16 **OBJETO:** EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:** R\$
97.792,17 **VIGÊNCIA:** 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16
PROPOSTANTES: 19

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**
MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES EIRELI – EPP
PROCESSO: 12.209/16 **ASSINATURA:**
05/07/16 **OBJETO:** EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:** R\$
38.406,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16
PROPOSTANTES: 19



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:**
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS
LTDA. **PROCESSO:** 12.209/16
ASSINATURA: 05/07/16 **OBJETO:**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO
HOSPITALAR **VALOR ESTIMADO:** R\$
5.437,50 **VIGÊNCIA:** 12 MESES
MODALIDADE: PREGÃO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/16
PROponentes: 19.

PROCESSO Nº. 41.083/16

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 166/16

DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos, em anexo, que comprovam a inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III do diploma legal, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ASSOCIAÇÃO PRESERVACIONISTA DOS MORADORES DA APA - SERRA DO PALMITAL**, no valor total de R\$ 4.145,00 (Quatro mil, cento e quarenta e cinco reais);
 - 4 – Ao Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, para emissão de Autorização de Fornecimento;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 05/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 41.092/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 168/16
DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **J M DE MEDEIROS HORTIFRUTIGRANJEIRO - ME**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 05/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 44.574/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 214/16
DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ANTONIO CLÁUDIO DOS SANTOS 09867772857**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 05/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 44.585/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 215/16
DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **ROLANDO LUIS MARTINEZ NETO 21976283809**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 05/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 44.621/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 217/16
DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **VINICIUS DE ANDRADE SANTOS 35741390803**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 05/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 44.623/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 218/16
DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no Inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **CRISTIANE APARECIDA PAULA NASCIMENTO 31135627835**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 05/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 44.629/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 219/16
DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **SILVIO AUGUSTO CHAGAS CAVICCHIOLI 04779779871**, no valor total de R\$ 357,00 (Trezentos e cinquenta e sete reais);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 05/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 45.292/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 232/16
DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **EMERSON DA SILVA GOMES**, no valor total de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 05/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 45.340 /16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 233/16
DESPACHO :

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
 - 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
 - 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABIANO LINCOLN RIBEIRO**, no valor total de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
 - 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
 - 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.
- G.P., aos 05/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº. 45.482/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 234/16
DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABIANO LINCOLN RIBEIRO**, no valor total de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 45.483/16
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 235/16
DESPACHO:

- 1 – Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no “caput” do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;
- 2 – Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;
- 3 – Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **FABIANO LINCOLN RIBEIRO**, no valor total de R\$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);
- 4 – Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;
- 5 – À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 05/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO Nº.45.732/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/16

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de medicamentos em geral, constante do presente processo, a favor da firma: **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, valor total R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais); **QUALITY MEDICAL COMERCIO E DISTR. MED. LTDA.**, valor total R\$ 181,00 (Cento e oitenta e um reais);

No valor total de R\$ 491,00 (Quatrocentos e noventa e um);

G.P., aos 03/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº.45.793/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/16

D E S P A C H O : Adjudico o fornecimento de medicamentos controlados, constante do presente processo, a favor da firma: **DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT. E EXPORT.LTDA.**, valor total R\$ 1.010,00 (Um mil e dez reais);

G.P., aos 03/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 45.955/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 360/15

D E S P A C H O : Adjudico contratação de hotel, constante do presente processo, a favor da firma: **ANTICO PLAZA HOTEL LTDA.**, no valor total de R\$ 2.056,56 (Dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

G.P., aos 03/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 45.955/16

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 360/15

D E S P A C H O : Adjudico contratação de hotel, constante do presente processo, a favor da firma: **ANTICO PLAZA HOTEL LTDA.**, no valor total de R\$ 2.056,56 (Dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

G.P., aos 03/08/16

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA SETUC N° 08, DE 15 DE JULHO DE 2016**

MARTHA MARIA DE CARVALHO, SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 2º, do Decreto n° 13.123, de 26 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Autorizar o Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

Nome	Matrícula	Veículo
Michel Rodrigues de oliveira Santos	43.683	GOL, CORSA E SAVEIRO

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de Agosto de 2016, 377º da fundação do povoado e 371ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARTHA MARIA DE CARVALHO
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA SEED n.º 24, de 09 de agosto de 2016.

Edna Maria Querido de Oliveira Chamon, Secretária de Educação da Prefeitura de Taubaté, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 37 da Constituição Federal e o parágrafo 2º do art. 257 da Lei Complementar Municipal n° 001, de 04/12/1990, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 12.434, de 28 de fevereiro de 2011,

DECLARA:

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com os cargos de **Professores I – C.L.T.** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
FABIANA BARBOSA DE JESUS	35.210.649-9	PEB II – CAT. A	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO

LEGAL O ACÚMULO de cargos e/ou funções de emprego público exercido pelos servidores, abaixo relacionados, com os cargos de **Professores III – Estatutários** da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Taubaté:

NOME	RG	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO PÚBLICO
ENRIQUE OSVALDO CIMASHI NETO	23.452.925-8	PROFESSOR	UNITAU
KELI CRISTINA FREIRE	27.385.958-4	PEB II – EFETIVO	SEC. ESTADO DE SÃO PAULO

Taubaté, 09 de agosto de 2016.

Profª Edna Maria Querido de Oliveira Chamon
Secretária de Educação

**PORTARIA SESP No. 34, DE 05 DE AGOSTO DE 2016**

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes no Processo nº 20852/2016,

RESOLVE:

I – Instaurar a presente Sindicância para apuração de irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II – Designar a Comissão Permanente de Sindicância alterada pela Portaria SESP nº 001, de 11 de Janeiro de 2016, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 05 de Agosto de 2016.

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA, S.E.S. Nº 98, DE 09 DE AGOSTO DE 2016

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 46473/2016.

RESOLVE:

I- Instaurar a presente Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventual responsabilidade funcional;

II- Designar a Comissão Permanente de Sindicância para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Agosto de 2016, 377º da fundação do povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sr João Ebram Neto
Secretário de Saúde

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriurário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/08/2016 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
MARCELO EDERSON DIAS	356.111.528-48	34

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/08/2016 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.



Nome	CPF	Classificação
IONE BALBINA FERREIRA DA SILVA	318.743.768-08	11

PREGÃO N° 221/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 221/16, que cuida da aquisição de extintor, com encerramento dia **23.08.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 09.08.2016

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREGÃO N° 232/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 232/16, que cuida da aquisição de medicamentos (benzilpenicilina e epinefrina), com encerramento dia **23.08.16 às 14h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 09.08.2016

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREGÃO N° 243/16

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 243/16, que cuida da Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de atendente administrativo, no âmbito das Unidades de urgência e emergência (Pronto Socorro Municipal, UPA San Marino, UPA do Cecap, UPA Santa Helena e Pronto Socorro Infantil) da Rede Municipal de Saúde de Taubaté, num total de (32) postos de trabalho, por um período de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com encerramento dia **23.08.16 às 08h30**, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sendo R\$ 31,00 (Trinta e Um Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.
PMT, aos 09.08.2016

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

